



CÂMARA MUNICIPAL

DE

S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 20/2008

da reunião ordinária de 23 de Setembro de 2008

PRESIDÊNCIA:- Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio. -----

VEREADORES PRESENTES:- Vítor Manuel Martins Guerreiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, Doutor Joaquim Gago Mendoza e Doutora Marlene de Sousa Guerreiro. ---

FALTAS JUSTIFICADAS:------

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:------

HORA DE ABERTURA:- Catorze horas e trinta minutos. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:------

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

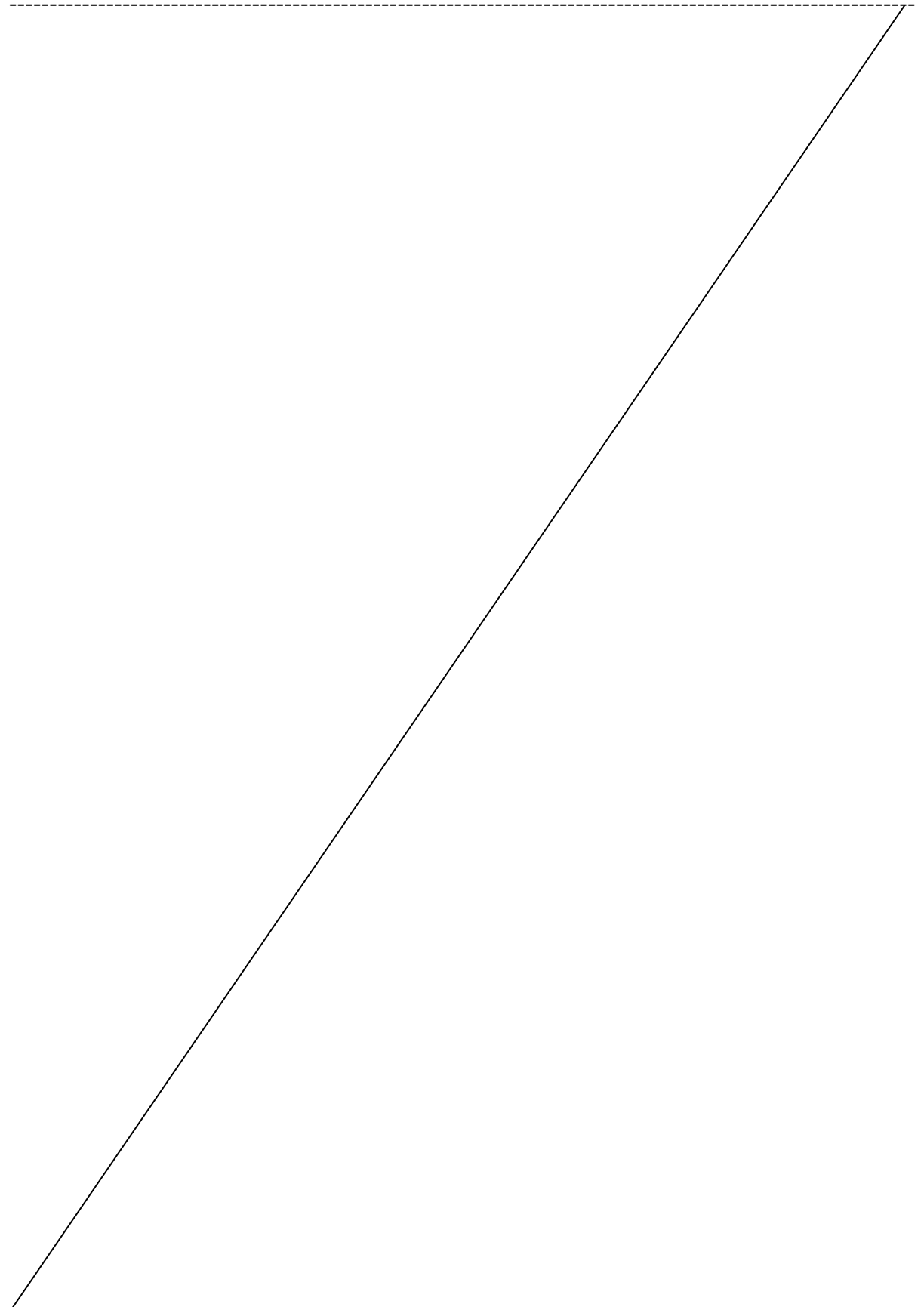
----- Foi presente o documento mencionado em epígrafe número cento e oitenta e um, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos dos quais um milhão de euros em contas de depósito a prazo, um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos em contas de depósito à ordem, mil euros em fundo de maneo, mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos em numerário e trinta e dois euros e dois cêntimos em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual usou da palavra seguinte munícipe:-----

-----O **Senhor José Januário Correia dos Santos**, residente na Vila de S. Brás de Alportel, declarou que estava na reunião mais uma vez, em virtude da reparação do muro de vedação não cumprir os três metros e quarenta centímetros de faixa de rodagem, onde para tal é exigida por Lei, o que origina o estrangulamento do caminho, não sendo possível o trânsito de viaturas pesadas.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que irá solicitar à fiscalização municipal para, in loco, verificar a situação. Se não tiver sido cumprida a deliberação municipal será o proprietário do muro intimado para o demolir na zona em que estrangula.-----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Sendo quinze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, referiu que as casas devolutas e em mau estado de conservação deveriam ser de algum modo encerradas a fim de evitar a intrusão de pessoas nos locais, tendo-se referido ao facto de um individuo ter morrido recentemente numa dessas casas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que é prática comum a Câmara Municipal tapar portas e janelas deterioradas, cujos proprietários se desconhecem ou não possuem capacidade financeira para a realização de obras de conservação. Acrescentou que a casa a que o Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza se referiu foi encerrada hoje de manhã pelos operários municipais. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou se a casa que foi demolida na Rua Serpa Pinto e ou não passível de recuperação. -----

----- O Senhor Presidente referiu que o assunto ainda está a ser solucionado pelo Tribunal e se os proprietários do prédio entenderem fazer limpezas ou obras de reparação, poderão e deverão fazê-lo, contudo a Câmara Municipal não deve intervir dado que o edifício não é municipal. -----

----- O Vereador, Senhor Doutor Joaquim Gago Mendoza, perguntou qual o ponto da situação dos residentes no Monte da Ribeira. -----

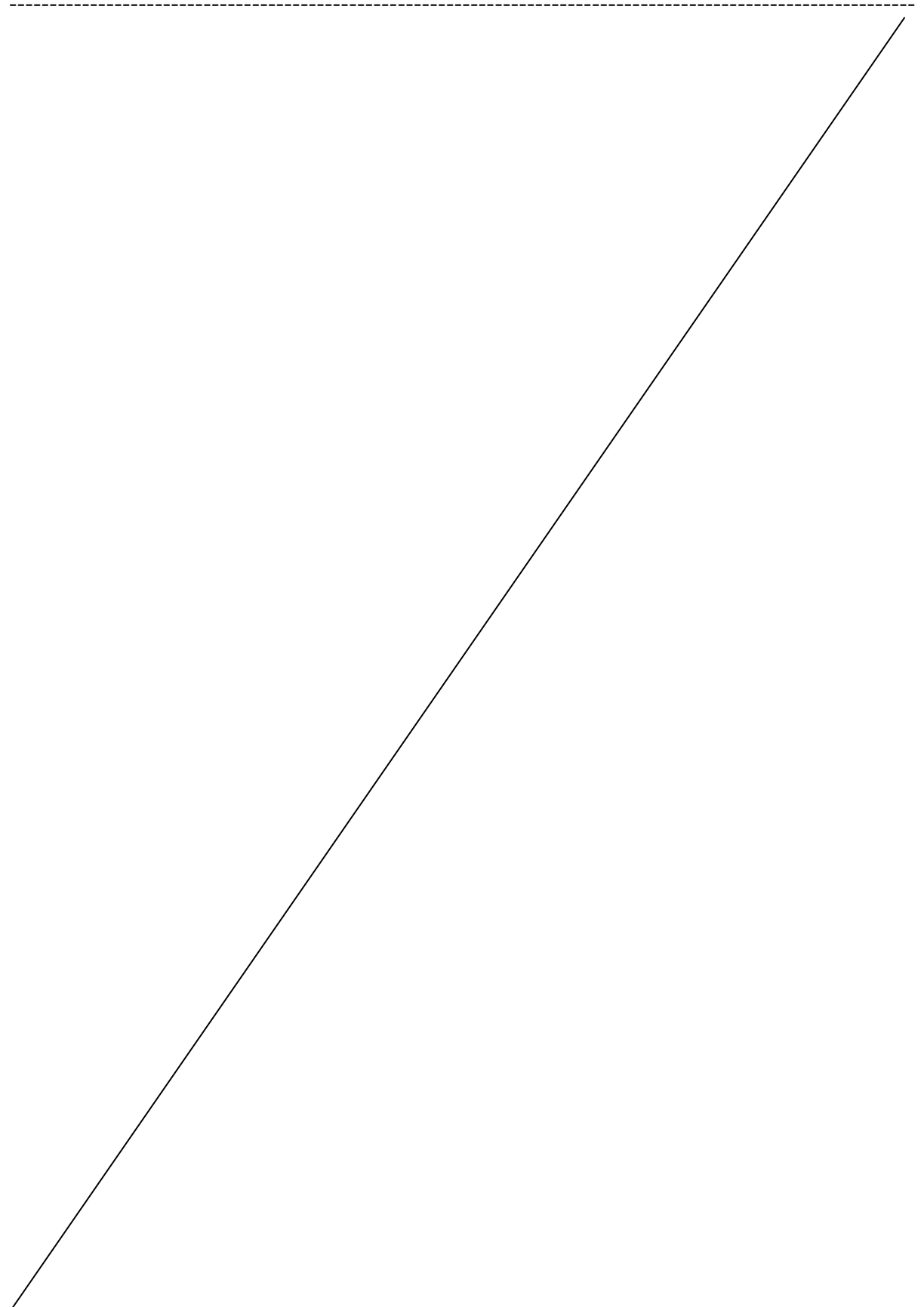
----- O Senhor Presidente respondeu que não tem elementos que lhe permitam informar de quaisquer eventuais evoluções do assunto. -----

----- O Senhor Presidente solicitou autorização para serem debatidos os seguintes processos no decorrer desta reunião e que não foram agendados atempadamente: -----

----- Localização de Loja de Mobiliário na Vila de S. Brás de Alportel; -----

----- Localização de Loja de Pronto-a-Vestir na Vila de S. Brás de Alportel; -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que estes dois assuntos sejam analisados no decorrer desta reunião. -----



PROPOSTAS

----- **NONA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA DOIS MIL E OITO:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, relativa à nona alteração orçamental para dois mil e oito, que a seguir se transcreve: -----

----- “*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de algumas verbas orçamentais designadamente com:*-----

----- *Despesas com passivos financeiros na Administração Autárquica;*-----

----- *Despesas com aquisição de bens no Departamento Técnico Municipal;*-----

----- *Despesas aquisição de bens e serviços e transferências correntes na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas correntes.*-----

----- *Investimento em viadutos, arruamentos e obras complementares no Departamento Técnico Municipal;*-----

----- *Investimento em aquisição de material de transporte Departamento Técnico Municipal;*-----

----- *Despesas com transferências de capital na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento, no tocante às despesas de capital.*-----

----- *Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais;*-----

----- *Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:”*-----

----- *Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto oito, ponto, três, ponto um, ponto, cinco das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro, traço A, de vinte e dois de Fevereiro, nona alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração às Grandes Opções do Plano.”*-----

----- **AVALIAÇÃO DE TERRENOS PARA A “CIRCULAR NORTE – SEGUNDA FASE”:-** O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- “*Considerando que a construção da Segunda Fase da Circular Norte está eminente;*--

----- *Considerando que houve dificuldade na identificação de três proprietários dos terrenos onde a mesma irá passar;*-----

----- *Considerando que após a identificação dos proprietários se tornou necessário*

proceder à avaliação das parcelas de terreno, tendo-se obtido os valores abaixo indicados. --

| Nome do Proprietário | Nº de parcela | Área | Valor |
|-----------------------------|----------------------|-------------|------------------|
| Herd. De Libanio Alves | 1 | | 15 935,00 |
| Família Galego | 3 | | 14 660,00 |
| Isabel Dias | 5 | 763,88 | 19 800,00 |
| TOTAL | | | 50 395,00 |

-----Assim, proponho que se adquiram os terrenos acima mencionados, pelos valores da respectiva avaliação, ou, caso não se obtenha a concordância dos proprietários solicito autorização para se iniciar o processo de expropriação”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, dando poderes ao Senhor Presidente para estabelecer as negociações com os proprietários com vista à sua aquisição por via negocial privada ou iniciar os processos de expropriação em caso de não haver acordo negocial.-----

*-----**AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS:-** A Vereadora a Tempo Inteiro, Doutora Judite Gil Gonçalves Neves, apresentou a seguinte proposta:-----*

-----“Dispõe o artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, novas Atribuições e Competências das Autarquias Locais, que são transferidos para os municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio sócio-educativo, gestão de refeitórios, fornecimento de refeições escolares e seguros escolares. Sendo pois competência dos órgãos municipais e de acordo com o Despacho número vinte mil novecentos e cinquenta e seis, barra, dois mil e oito, de trinta de Julho, compartilhar, como menciona a redacção do número um do artigo sétimo, deste mesmo despacho, “nos encargos com refeições, livros e outro material escolar, actividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade”.-----

-----Tendo em atenção as competências atrás descritas. Considerando que cabe à autarquia a definição dos valores a atribuir, para o primeiro ciclo e atendendo às referências do Anexo III do despacho acima referido no número dois do artigo oitavo e um do artigo

PROPOSTAS

nono. - -----
----- Após consulta do valor necessário para fazer face às despesas referentes à aquisição de manuais escolares e material escolar do primeiro ciclo; -----
----- **Vimos propor:** -----
----- **Escalão A:**-----
----- Cinquenta euros a alunos do quarto ano;-----
----- Quarenta euros a alunos do primeiro ao terceiro ano; -----
----- **Escalão B:**-----
----- Vinte e cinco euros aos alunos do quarto ano;-----
----- Vinte euros aos alunos do primeiro ao terceiro ano.-----
----- Considerando que cabe também à autarquia a definição dos valores a atribuir, ao Pré-escolar, para aquisição de material escolar, vimos propor: -----
----- **Escalão A** – trinta euros;-----
----- **Escalão B** – quinze euros;-----
----- Face ao exposto proceda-se do seguinte modo:-----
----- Primeiro - Que sejam os alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico e Pré-escolar escalonados de acordo com o supra referido despacho e anexos actualizados;-----
----- Segundo - Que sejam atribuídos os valores dos escalões de acordo com a proposta acima definida; -----
----- Terceiro - Que usufruam de isenção de pagamento de refeitório todos os alunos de **escalão A** e prolongamento de horário os alunos de pré-escolar, abrangidos pelo mesmo escalão;-----
----- Quarto - Que aos Encarregados de Educação caiba suportar metade do valor da refeição para todos os alunos de **escalão B** e prolongamento de horário para os alunos de pré-escolar, abrangidos pelo mesmo escalão; -----
----- Quinto - Que a modalidade de pagamento deste apoio seja por transferência para o Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel, conforme metodologia aprovada por esta autarquia em doze de Agosto de dois mil e um e que se tem mostrado eficaz. Devendo assim, continuar a ser emitidas as declarações para entregar às famílias do Primeiro Ciclo, de modo que estas possam adquirir os manuais e material escolar, nas papelarias locais, e informados os Educadores do Ensino Pré-escolar da verba correspondente aos seus alunos abrangidos de modo a que estes façam a melhor gestão.-----

-----*Sexto - Que se proceda à transferência de acordo com a tabela em anexo, nos valores de: seis mil e cinquenta e cinco euros para o Primeiro Ciclo e mil oitocentos e trinta euros para o ensino Pré-escolar.*-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos para dois mil e oito, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação.-----

REQUERIMENTOS

-----**PROCº Nº 74/2003, DE ANÍBAL JOSÉ MARTINHO E OUTRA –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDACÃO NA
URBANIZAÇÃO DA CAMPINA, LOTE VINTE E UM, DO LOTEAMENTO
URBANO NÚMERO DOIS, BARRA, DOIS MIL E TRÊS:-**

Na sequência da deliberação tomada sobre o assunto mencionado em epígrafe em reunião ordinária realizada no dia dezassete de Junho de dois mil e oito, foi de novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número setenta e quatro, barra, dois mil e três, em que **Aníbal José Martinho e Custódia Helena da Conceição dos Reis Martinho** levaram a efeito a ampliação de uma moradia no lote número vinte e um do loteamento urbano número dois, barra, noventa e três, sito em Campina, deste município, sem que para o efeito estivessem munidos de licenciamento ou autorização municipal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, intimar os infractores para procederem à demolição das obras de ampliação no prazo de trinta dias, sob pena de ser determinada a demolição da obra pela Câmara Municipal com as despesas da responsabilidade dos proprietários, nos termos do número quatro do artigo cento e noventa e seis do RJUE. -----

-----**PROCº Nº 75/2003, DE LÍGIA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINHO ROSA
E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE
VEDACÃO NA URBANIZAÇÃO DA CAMPINA, LOTE VINTE E DOIS, DO
LOTEAMENTO URBANO NÚMERO DOIS, BARRA, DOIS MIL E TRÊS:-**

Na sequência da deliberação tomada sobre o assunto mencionado em epígrafe em reunião ordinária realizada no dia dezassete de Junho de dois mil e oito, foi de novo presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o número setenta e cinco, barra, dois mil e três, em que **Lígia Maria da Conceição Martinho Rosa e António Manuel Martins Rosa** levaram a efeito a ampliação de uma moradia no lote número vinte e dois do loteamento urbano número dois, barra, noventa e três, sito em Campina, deste município, sem que para o efeito estivessem munidos de licenciamento ou autorização municipal. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, intimar os infractores para procederem à demolição das obras de ampliação no prazo de trinta dias, sob pena de ser determinada a demolição da obra pela Câmara Municipal com as despesas da responsabilidade dos proprietários, nos termos do número quatro do artigo cento e noventa e

seis do RJUE. -----

----- **LOCALIZAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO NA VILA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente um

requerimento de **Paulo Jorge Martins Santinha**, residente em Montenegro, município de Faro, a solicitar, na qualidade de arrendatário, se existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento comercial de mobiliário e artigos de decoração na Rua do Emigrante, rés-do-chão frente, na Vila de S. Brás de Alportel. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não se vê inconveniente na instalação e consequente exploração do estabelecimento comercial de mobiliário e artigos de decoração no local supra referido.-----

----- **LOCALIZAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE PRONTO-A-VESTIR NA AVENIDA DA LIBERDADE:-** Presente um requerimento de **António Mendes Delgado**,

residente em Quarteira, município de Loulé, a solicitar que lhe seja certificado se, quanto à localização, existem ou não inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento de pronto-a-vestir sita na Avenida da Liberdade, número quarenta e cinco, rés-do-chão, desta Vila.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que, quanto à localização, não existem inconvenientes na instalação e consequente exploração de um estabelecimento de pronto-a-vestir no local supra referenciado.-----

DELIBERAÇÕES

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATO DE EXECUÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou o seguinte contrato de execução das condições de transferência para o município de S. Brás de Alportel, em matéria de educação, a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho. -----

-----“O Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios. -----

-----Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município. -----

-----Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo décimo segundo, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de S. Brás de Alportel, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Paulo Jacinto Eusébio, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula primeira -----

-----Objecto do contrato -----

----- Um - O presente contrato define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, designadamente nos seguintes domínios: -----

- a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar; ----*
- b) Actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico;-----*
- c) Gestão do parque escolar no segundo e terceiro ciclos do ensino básico;-----*

----- Cláusula segunda -----

----- Gestão do pessoal não docente -----

----- Um - O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a

partir da data da assinatura do presente contrato, para o Município, que assumirá a competência da respectiva gestão.-----

-----Dois - Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a rácio definida na Portaria a que se refere o número três do artigo quarto do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município. -----

-----Três - Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e oito, de vinte e dois de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos. -----

*-----Quatro - A partir do dia **um de Janeiro de dois mil e nove**, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.-----*

-----Cinco - Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.-----

-----Seis - A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.-----

-----Sete - Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei, serão oportunamente definidos e transferidos.-----

-----Oito - São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a Educação Pré-escolar celebrado com o Município.

-----Nove - Em dois mil e nove as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública. -----

-----Dez - O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no número cinco do artigo décimo

DELIBERAÇÕES

primeiro da Lei número cinquenta e três, barra, dois mil e seis, de sete de Dezembro.-----

Cláusula terceira

Actividades de Enriquecimento Curricular

Um - O Município assume a competência de implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico, constantes do Anexo dois, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.-----

*Dois - O Ministério da Educação transfere para o Município o montante de **setenta e nove mil e oitocentos euros**, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.*-----

Três - Em dois mil e nove a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.-----

Cláusula quarta

Gestão do parque escolar

Um - Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o Município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do número dois do artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho.-----

Dois - São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo três, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.-----

*Três - Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de **vinte mil euros**, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.*

Quatro - Em dois mil e nove as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.-----

Cinco - O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição,

manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo três. -----

----- **Cláusula quinta** -----

----- **Acompanhamento e controlo da execução do contrato** -----

----- Um - Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.-----

----- Dois - A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.-----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **Direitos e obrigações das partes contratantes** -----

----- Um - Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato. -----

----- Dois - O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.-----

----- Três - Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.-----

----- Quatro - Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.-----

----- **Cláusula sétima** -----

----- **Actualização do contrato** -----

----- Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula quinta, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes. -----

----- **Cláusula oitava** -----

DELIBERAÇÕES

-----*Publicação do contrato*-----

----- *O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados em Diário da República. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e as actualizações que venham a ocorrer.* -----

----- *Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.* -----

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|-------------------------|
| E.B.1 de Alportel | Matilde Rosa Cavaco | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de Mesquita | Basilía Maria Palma Gonçalves Pereira | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de S. B. Alportel n.º 1 | Suzel Franco Dourado Simão | CTC | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de S. B. Alportel n.º 1 | Marília Guerreiro Martins | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de S. B. Alportel n.º 2 | Maria Lurdes Rosário Parreira Rosa | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de S. B. Alportel n.º 2 | Carla Sofia Ribeiro Martins | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de S. B. Alportel n.º 2 | Maria Deonilde Jorge Costa Rosário | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1 de Vilarinhos | Verónica Quintino Viegas Mendes | CTC | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1/J.I. de S. B. Alportel | Célia Maria Cavaco Cercas Horta | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.1/J.I. de S. B. Alportel | Margarida Isabel Neves Teixeira Catarino | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Almerinda Freire Mesquita Alves | QND | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Ana Isabel Rosa Gago Florido | QND | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Célia Maria Bento Narciso | QND | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Elsa Manuel Neves Lopes | QND | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Iolanda Maria E Pires Sousa | QND | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Marilia Natividade V G Gaspar A) | QND | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Maria Glória Conceição Cadeiras Marcos | QND | Técnico Profissional |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Ana Maria Cunha Ferreira Fonseca | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Fernanda Teodoro R F Sousa | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Jacinta Melim Sousa | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Rosa Emília Correia Faustino | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Rosa Maria Silva | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Rosália Serina S Góis | QND | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Paula Margarida M Gonçalves | QND | Cozinheiro |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Francisco José Rodrigues Góis | QND | Aux. Acção Educativa |

| | | | |
|-------------------------------|--|-----|-------------------------|
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Isilda Maria Rodrigues Cabrita | CTC | Cozinheiro |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Célia Maria Teixeira Miguel Sousa | CTC | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Simone Pereira Dias | CTC | Cozinheiro |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Iolanda Conceição Mesquita Alves Fernandes | CTI | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Sandra Maria Gago Pereira | CTI | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Susana Isabel Oliveira Almeida | CTI | Assist Administ Escolar |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Alexandre Neto Viegas Bento | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Ana Cristina Bota Dias Cristovão | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Ana Lúcia Viegas Candeias Sousa | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Catarina Marieta Martins Pereira Gago | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Célia Maria Piedade Romão Jacinto | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Engrácia Maria Carmo Pedro Oliveira | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Maria Elisabete Bernardino Proença | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Maria Graça Neves Pereira G Paula | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Maria Joaquina Espadaneira Ra Serra | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Nélida Encarnação Coelho Viegas | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Noélia Rodrigues Gonçalves | CTI | Aux. Acção Educativa |
| E.B.2,3 Poeta Bernardo Passos | Patrícia Isabel Afonso Guerreiro | CTI | Aux. Acção Educativa |

QND - Quadro de Nomeação Definitiva

CTC - Contrato de Trabalho a Termo

CTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Isvld - Licença Sem Vencimento de Longa Duração

a) Tesoureiro

-----*Anexo Um:*-----

-----*Dois - Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por unidade orgânica, tendo em conta os rácios definidos na portaria:*-----

DELIBERAÇÕES

| Estabelecimento de Ensino | Pessoal Não Docente | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------------|
| | Existentes (em funções) | | Necessários (Rácio da portaria) | |
| | Pessoal Auxiliar | Pessoal Administrativo | Pessoal Auxiliar | Pessoal Administrativo |
| Vertical de Escolas Brás Alportel | 30 | 10 | 30 | 7 |
| Total | 30 | 10 | 30 | 7 |

----- **Três - Necessidades extraordinárias:** -----

----- Por força da actual rede escolar e até à sua completa reestruturação é atribuído o equivalente a **três** contratos (índice cento e quarenta e dois) para colmatar as necessidades das escolas que, em razão da rácio não têm auxiliar de acção educativa atribuído. -----

----- **Anexo dois:** -----

----- **ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:** -----

----- (Primeiro Ciclo do Ensino Básico): -----

----- Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município¹ -----

| Concelho de S. Brás de Alportel | |
|-------------------------------------|------------|
| Quadro resumo dos conjuntos gerados | |
| | Alínea a) |
| Conjuntos/aluno | 456 |
| €Conjunto | €262,50 |
| Total | €79.800,00 |

----- **Anexo três:** -----

----- **MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS:** -----

----- Lista de escolas do segundo e terceiro ciclos do ensino básico e encargos financeiros globais a transferir, por tipo de intervenção, para o município. -----

| Concelho de S. Brás de Alportel | |
|---------------------------------|---------------------|
| Agrupamento de Escolas/Escolas | Tipo de Intervenção |
| | Manutenção |
| | 2009 |
| E,B,2,3, Poeta Bernardo Passos | €20.000,00 |
| Total | €20.000,00 |

-----Tendo o Senhor Presidente subscrito no dia dezasseis de Setembro em curso, em representação do município de S. Brás de Alportel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente.-----

-----**CONSTRUÇÃO DO “CAMPO DE FUTEBOL EM RELVADO SINTÉTICO” –**

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Presente uma carta da firma **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima**, com sede em Porto Salvo, município de Oeiras, a solicitar a prorrogação do prazo legal para conclusão da obra “Campo de Futebol em Relvado Sintético”, por mais trinta e sete dias.-----

----- Sobre a petição o Departamento Técnico Municipal informou o seguinte:-----

-----“Esta informação vem no seguimento do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Empreiteiro.-----

----- O prazo inicial da obra referida em epigrafe termina em dezassete de Setembro de dois mil e oito considerando um prazo de execução da obra de quarenta e cinco dias contados a partir da data do Auto de Consignação datado de quatro de Agosto de dois mil e oito. -- -----

----- Analisando os condicionalismos principais apresentados pelo empreiteiro há a referir o seguinte:-----

----- O Auto de Consignação foi assinado em quatro de Agosto de dois mil e oito e os trabalhos, nomeadamente de montagem de estaleiro e vedação da obra apenas foram iniciados em onze de Agosto de dois mil e oito. Em relação à reimplantação do campo, esta foi comunicada ao topógrafo do Empreiteiro no final de Julho tendo sido nessa altura marcado o campo. Pelo exposto, não consideramos que a impossibilidade do início dos trabalhos de escavação se deva à referida reimplantação.-----

----- A subida da rasante do campo facilitou a realização dos trabalhos de movimentação de terras. -----

DELIBERAÇÕES

-----A plataforma prevista para o campo foi aumentada numa área de aproximadamente setecentos metros quadrados. Foi ainda solicitado ao Empreiteiro a pavimentação não prevista da zona de acesso ao campo numa área de aproximadamente novecentos e setenta metros quadrados. Para estas situações consideramos aceitável uma prorrogação legal de **cinco dias** para o aumento da plataforma e de **oito dias** para execução das pavimentações a mais, considerando todos os trabalhos associados. -----

-----Em relação à reclamação por parte do Empreiteiro relativa ao tipo de solo devido à escavação ter de ser efectuada através de martelo, já no mapa de trabalhos era referida a necessidade de escavação com recurso a este pelo que esta característica do terreno já era conhecida pelo empreiteiro quando foi dado o prazo de execução da obra.-----

-----No que toca à versão final do projecto das infra-estruturas eléctricas, este apenas foi definido e remetido ao Empreiteiro em dez de Setembro de dois mil e oito, tendo decorridos **trinta e sete dias** após a adjudicação. Esta situação condicionou os trabalhos no interior do polidesportivo e na zona junto ao muro Nascente deste. Em relação à rede eléctrica do campo relvado estes trabalhos não ficaram condicionados tendo sido iniciados na sexta semana do plano de trabalhos, quando estava previsto no plano de trabalhos da proposta terem início no final da segunda semana. Assim sendo, considera-se aceitável que seja concedida uma prorrogação legal para os trabalhos relativos à electricidade num prazo de **trinta e sete dias** conforme solicitado pelo empreiteiro. -----

-----A adjudicação o muro de suporte em quinze de Setembro de dois mil e oito também se deveu a atrasos por parte do empreiteiro na apresentação do trabalho a mais, pois este foi solicitado pelo Dono de Obra em dezanove de Agosto de dois mil e oito e recebido em oito de Setembro de dois mil e oito. Uma vez que não foi apresentado para a execução deste muro um prazo de execução, consideramos aceitável considerar para este uma prorrogação legal de prazo de **dez dias**.-----

-----Como conclusão, consideram estes serviços que seja concedida uma prorrogação legal de prazo para o novo campo relvado de **vinte e três dias**, prolongando-se estes trabalhos até **dez de Outubro de dois mil e oito**, altura em que se procederá à recepção provisória do campo relvado sintético. Por outro lado, consideramos ainda que poderá ser concedida uma prorrogação legal de **trinta e sete dias** apenas para os trabalhos relativos às instalações eléctricas nos balneários terminando estes trabalhos em **vinte e cinco de Outubro de dois mil e oito.**” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Primeiro – Conceder a prorrogação do prazo legal de vinte e três dias;-----

----- Segundo – Conceder a prorrogação do prazo legal de trinta e sete dias apenas para os trabalhos relativos às instalações eléctricas nos balneários. -----

----- **AMAL – PEDIDO DE APOIO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO**

PROFISSIONAL:- Presente um fax de dois de Setembro em curso, remetido pela **Grande Área Metropolitana do Algarve**, com sede em Faro, esclarecendo que na reunião de um de Setembro de dois mil e oito, da Junta Metropolitana, foi deliberado que cada Câmara Municipal atribua um subsídio no valor das verbas devolvidas pela Santa Casa da Misericórdia de Portimão relativas à Comunidade Terapêutica do Carriçal à Associação de Saúde Mental do Algarve, a fim desta entidade poder concluir o Centro de Reabilitação Profissional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de saúde Mental do Algarve um subsídio no valor de três mil, novecentos e setenta e cinco euros. -----

----- **AMAL – PEDIDO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E INVENTARIAÇÃO DOS ARQUIVOS PAROQUIAIS DO ALGARVE:-**

Presente o ofício número oitocentos e cinco, barra, dois mil e oito, de dois de Setembro, enviado pela **Grande Área Metropolitana do Algarve**, com sede em Faro, esclarecendo que o centro de Estudos de Património do Algarve está a levar a efeito um projecto de organização e inventariação dos arquivos paroquiais do Algarve, tendo solicitado um subsídio no valor de trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco euros e quarenta cêntimos para fazer face às despesas correntes, tendo a Junta Metropolitana deliberado que cada autarquia deliberará qual a atribuição do seu subsídio. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não autorizar qualquer transferência para o Centro de Estudos do Património do Algarve, embora se reconheça valia na execução deste estudo, dada a contenção de despesas correntes que este município tem vindo a realizar.

----- **PROTOCOLO DE PARCERIA – PACTO TERRITORIAL PARA A COMPETITIVIDADE E A INOVAÇÃO URBANA ALGARVE CENTRAL:-**

O Senhor Presidente leu, em voz alta, a minuta do protocolo de parceria mencionado em epígrafe, que a seguir se descreve: -----

----- *“Tendo presente:* -----

----- *Os princípios e pressupostos aprofundados no decurso da Acção Preparatória da Rede de Cidades “Algarve Central”, nomeadamente:* -----

DELIBERAÇÕES

-----Um novo quadro de partilha de recursos que aproximem os cinco territórios, reforçando a sua capacidade de atracção de novos residentes, investimentos, empresas inovadoras e visitantes turistas;-----

-----As vantagens decorrentes da afirmação regional, nacional e mesmo internacional, a partir da nova dimensão demográfica e económica constituída pelos cinco Municípios;-----

-----A criação de uma massa crítica indispensável à instalação de equipamentos e serviços de nível superior, necessários para atrair e desenvolver novas funções urbanas e actividades inovadoras, de modo a ganhar projecção internacional;-----

-----A possibilidade de desenvolver um trabalho em rede, com os actores urbanos locais, onde as principais instituições, entidades públicas e empresas também desempenharão um papel significativo na preparação e execução de um programa Estratégico de curto e médio prazo; -----

-----Constituição de uma rede urbana mais estruturada e competitiva face a outros centros urbanos, permitindo o desenvolvimento de serviços à colectividade e às empresas e o apoio ao desenvolvimento das actividades económicas. -----

-----**Os principais vectores de cooperação e trabalho tendo em vista a melhoria das condições de vida e correspondentes potencialidades na captação de mais investimento público e privado, bem como de novos residentes e turistas:** -----

-----Rede de Parques Empresariais, Industriais e de Logística; -----

-----Gestão em rede de Equipamentos e Iniciativas Culturais;-----

-----Sistemas de Informação;-----

-----Marketing Territorial; -----

-----Valorização dos Centros Históricos; -----

-----Promoção de uma melhor Mobilidade inter-urbana;-----

-----**As suas apostas temáticas estratégicas, através de intervenções que contribuam para as seguintes finalidades:**-----

-----Desenvolvimento de modelos de cooperação entre os parques empresariais e os centros de incubação empresarial que estimulem o aparecimento de iniciativas empresariais apostadas no desenvolvimento de produtos assentes nos recursos e riquezas regionais. -----

-----Promoção do reforço das relações de cooperação inter-institucionais, como forma de implementar novas dinâmicas de criação, comunicação e promoção cultural. -----

-----Implementação das melhores soluções de gestão e de

combinação/complementariedades dos sistemas existentes a nível inter-urbano, contribuindo para um novo quadro de optimização dos recursos e infra-estruturas existentes. -----

----- Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, que apoiem a captação de novos turistas, em especial através da sua segmentação e diferenciação, construindo um território fortemente atractivo para as empresas e os negócios, reforçando as redes de actividades e serviços turísticos, que permitam acolher novos turistas em busca da identidade, tradição e valores culturais do Algarve Central. -----

----- Modernização da oferta comercial, a implementação de novos serviços, e a captação de novos segmentos de clientela, contribuindo para a dinamização sócio-económica dos centros históricos. -----

----- Desenvolvimento de iniciativas que promovam a implementação dos investimentos necessários a uma melhoria acentuada da oferta actualmente existente por parte dos sistemas de transportes públicos ferroviários e rodoviários. -----

----- E os respectivos projectos identificados no quadro de preparação do Programa Estratégico do Algarve Central. -----

----- É constituída uma parcela de cooperação e trabalho para a implementação do programa Estratégico e acompanhamento dos correspondentes projectos, iniciativas e acções, condicionada à aprovação da respectiva candidatura no âmbito do PO Algarve vinte e um “Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” :-----

----- Entre: -----

----- Município de Faro, sito no Largo da Sé, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Doutor José Apolinário Portada; -----

----- E: -----

----- Município de Loulé, sito na Avenida José da Costa Mealha, em Loulé, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e dois milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e nove, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Doutor Sebastião Francisco Seruca Emídio; -----

----- Município de Olhão, sito na Praça da República, em Olhão, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e seis milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Engenheiro Francisco José Fernandes Leal; -----

DELIBERAÇÕES

-----**Município de S. Brás de Alportel**, sito na Rua Gago Coutinho, em S. Brás de Alportel, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e vinte e quatro, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio.-----

-----**Município de Tavira**, sito na Praça da República, em Tavira, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e um milhões, sessenta e sete mil, cento e noventa e um, neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Engenheiro José Macário Correia;-----

-----**Universidade do Algarve**, sita na Estrada da Penha, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF 000000000, neste acto representada pelo seu Reitor, Professor Doutor João Guerreiro, adiante designada por UALg;-----

-----**Região de Turismo do Algarve**, sita na Avenida Cinco de Outubro, número dezoito, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e seis milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito, neste acto representada pelo Presidente, Doutor António Pina, adiante designada por RTA;-----

-----**Globalgarve – Agência de Desenvolvimento Regional**, sita na Rua José de Matos, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF 000000000, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Doutor Manuel Alpalhão, adiante designada por GLOBALGARVE;-----

-----**ACTA – Companhia de Teatro do Algarve**, sita na Rua xxxxxxxxxxxx, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF 000000000, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Luís Vicente, adiante designada por ACTA;-----

-----**Devir**, sita na Rua xxxxxxxxxxxx, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF 000000000, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, xxxxxxxx, adiante designada por Devir;-----

-----**Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira/UAC de Tavira**, sita na Rua Doutor Marcelino Franco, número quatro, oito mil e oitocentos, em Tavira, pessoa colectiva identificada com o NIF quinhentos e sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco, neste acto representada pelo Presidente e Vice-Presidente da Direcção, Ana Cristina Palindra e Álvaro da Luz Lopes Rodrigues, adiante designada por UAC - Tavira;-----

-----**Tertúlia Algarvia**, sita na Rua xxxxxxxxxxxx, em Faro, pessoa colectiva identificada com o NIF 000000000, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, xxxxxxxx,

adiante designada por Tertúlia;-----

-----**ALGARDATA**, sita na Rua xxxxxxxxxxxx, em Loulé, pessoa colectiva identificada com o NIF 000000000, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, xxxxxxxxxxxx, adiante designada por Algardata;-----

-----A parceria rege-se pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula primeira**-----

----- **Âmbito**-----

----- Constitui objecto deste Protocolo o estabelecimento da presente Parceria, com vista à implementação do Programa Estratégico Algarve Central, preparado no quadro da Rede e Cidades para a Competitividade e Inovação e elaborado pelas entidades supra mencionadas.

----- **Cláusula segunda**-----

----- **Objectivos**-----

----- Com a constituição desta parceria pretende-se envolver todos os seus parceiros na implementação do Programa Estratégico, reforçando os factores de competitividade e de inovação das cidades envolvidas, explorando as potencialidades e sinergias que decorrerem das interdependências, complementaridades e especificidades existentes, contribuindo para uma maior afirmação nacional e internacional deste território e, conseqüentemente, da região algarvia. -----

----- **Cláusula terceira**-----

----- **Direitos e Obrigações Comuns das Entidades Parceiras**-----

----- Um – No âmbito do presente Protocolo, as entidades parceiras comprometem-se a dar um contributo e relevante para a implementação do Programa Estratégico, sendo que:-----

----- a) No caso das entidades parceiras que aqui assumem a condução dos seus projectos específicos, formarão parte do seu “Conselho Directivo” responsável pela implementação, acompanhamento e gestão das acções preconizadas no Programa Estratégico;-----

----- b) Pela relevância atribuída a estas entidades, deverão as mesmas também integrar o “Conselho Consultivo”.-----

----- Dois – A participação das restantes entidades na concretização dos objectivos e dos projectos e acções constitui um valor acrescentado relevante nas intervenções específicas do Programa Estratégico, pelo que se espera contar com a respectiva colaboração empenhada, sob diversas modalidades, desde as fases de preparação até ao funcionamento de todas as actividades decorrentes, pelo que integrarão o “Conselho Consultivo”.-----

DELIBERAÇÕES

Cláusula quarta

Direitos e Obrigações Específicas

Em particular, os Municípios e restantes entidades que se encontram directamente envolvidos no lançamento dos respectivos projectos, comprometem-se a:

a) Estruturar a Parceria e liderar a condução do programa Estratégico;

b) Assegurar a apresentação das respectivas candidaturas e projectos, mediante uma sua exaustiva programação e verificação de todas as condicionantes, por forma a se garantir uma perfeita articulação, complementaridade e sinergias entre as diversas acções previstas;

c) Desenvolver os procedimentos necessários para a execução das actividades que se propõem levar a cabo, no seu horizonte temporal de execução;

d) Assegurar nos seus documentos previsionais, Orçamento e Plano de Actividades, a dotação de investimento preconizado para a sua implementação, bem como afectar os recursos financeiros ajustados à sua implementação continuada, pelo menos durante cinco anos, a partir da conclusão da operação;

e) Colaborar na apresentação de todos os documentos e dados necessários à formalização das respectivas candidaturas individuais, bem como em dirigir e coordenar as actividades de execução onde figurem como líderes ou simples parceiros;

f) Apresentar candidaturas a instrumentos de financiamento, os investimentos e iniciativas propostas neste Programa Estratégico num prazo máximo de um ano, a contar da aprovação da sua candidatura, assegurando para isso a prévia aprovação dos projectos técnicos de engenharia/arquitectura;

g) Facultar toda a informação e documentação, necessária aos actos de gestão e acompanhamento do Programa Estratégico, sempre que o Conselho Directivo o solicite;

h) Cumprir as obrigações estabelecidas nos regulamentos dos Fundos Estruturais.

Cláusula quinta

Conselho Directivo

O Conselho Directivo deverá compreender os responsáveis máximos de cada entidade, ou seus representantes, que tomarão assento em reuniões periódicos, e terá por competências:

a) A coordenação global do Programa Estratégico;

b) O controlo do cumprimento das responsabilidades dos diversos projectos parceiros, assumidas no protocolo de parceria;

- c) *A animação da parceria Inter-Municipal;* -----
----- d) *A procura de complementaridades e soluções, sempre que possível, inovadoras para potenciar os resultados dos projectos;* -----
----- e) *A articulação dos Parceiros com entidades públicas e privadas que, apesar de não integrarem esta parceria, são importantes para o sucesso da intervenção;* -----
----- f) *Articulação com as entidades nacionais e regionais responsáveis pela Política de Cidades;* -----

----- **Cláusula sexta** -----

----- **Conselho Consultivo** -----

----- *O Conselho Consultivo deverá compreender os responsáveis máximos de cada entidade, ou seus representantes, que tomarão assento em sessões periódicas. Este deverá assumir um papel de aconselhamento político sobre o Plano de Actividades e de apreciação aos documentos estratégicos e programáticos que venham a ser elaborados.* -----

----- **Cláusula sétima** -----

----- **Comité Executivo** -----

----- *O Comité Executivo constitui uma estrutura de apoio técnico a nomear pelos Municípios, a qual terá por missão apoiar o Conselho Directivo, bem como as entidades beneficiárias promotoras dos projectos:* -----

- a) *Na preparação das candidaturas;* -----
----- b) *Na elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;* -----
----- c) *Na actualização do quadro de execução física e material do Programa Estratégico;* -----
----- d) *Executando o respectivo Plano de Comunicação e Divulgação do Programa Estratégico.* -----

----- **Cláusula oitava** -----

----- **Financiamento** -----

----- *Cada entidade parceira assegurará a contrapartida nacional dos projectos em que constitui parte, nas condições expressas pelo respectivo plano de investimentos e de exploração, cujos valores oscilarão em função da taxa de apoio obtida pelos projectos.* -----

----- **Cláusula nona** -----

----- **Vigência** -----

----- *Com vista à concretização dos objectivos preconizados no presente protocolo, as entidades outorgantes encontrar-se-ão vinculadas ao mesmo a partir da data da sua*

DELIBERAÇÕES

assinatura e este vigorará até à data de conclusão da execução das iniciativas do programa Estratégico, com vigência prevista para os anos de dois mil e nove a dois mil e doze. -----

Cláusula décima

Revista do Protocolo

O presente Protocolo de Parceria poderá ser revisto se ocorrerem alterações das circunstâncias que determinaram o seu clausulado. -----

Cláusula décima primeira

Omissões

Qualquer aspecto omissos no presente protocolo será regulamentado por acordo entre as partes. -----

Cláusula décima segunda

Disposições Finais

As partes declaram que aceitam o presente Protocolo de Parceria, com todas as suas cláusulas e cujo cumprimento se obrigam. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do presente protocolo, dando poderes ao Senhor Presidente para o subscrever em representação do município de S. Brás de Alportel. -----

ATRASO NO PAGAMENTO DAS RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE CENTO E DOIS FOGOS:- Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, esclarecendo que os ocupantes dos fogos números dez e oitenta e cinco do Bairro Social de cento e dez fogos não pagaram atempadamente as rendas no mês em curso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o disposto no artigo mil e quarenta e um do Código Civil. -----

PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA:- Nos termos do artigo nonagésimo primeiro da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente no período de dez a vinte e dois de Setembro em curso, no uso das delegações tácitas e outras que foram atribuídas ao Senhor Presidente e constantes das deliberações da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco. -----

O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante

executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro. -----
----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números três mil quatrocentos e treze, de três mil quatrocentos e quinze a quatro mil seiscentos e vinte e dois, do três mil seiscentos e trinta e três a três mil quatrocentos e sete, no valor de trezentos e cinquenta e três mil, e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos; -----

----- Deliberou ainda, por unanimidade, autorizar o pagamento a que corresponde o documento de despesa número três mil, quatrocentos e catorze, no valor total de mil, novecentos e dez euros; -----

----- Tomou também conhecimento dos pagamentos da reunião de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco a que correspondem os documentos de despesa números três mil seiscentos e vinte e três, barra, um a três mil, seiscentos e trinta e dois, barra, cinco, no valor total de duzentos e vinte e nove mil, cento e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos. --

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às _____ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

----- Eu _____, Directora de Departamento de Administração e Finanças, a subscrevi.-----

PRESIDENTE
